

Chamamento Público Nº 01/2026

Seleção De Representantes Da Sociedade Civil Para O Conselho Diretor Do Fundo Municipal De Apoio Às Políticas Culturais De Pindamonhangaba

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PINDAMONHANGABA (CMC), no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 4.966/2009, com alterações da Lei nº 5.118/2010, e em consonância com a Lei nº 5.400/2012, que institui o Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais (FMAPC), bem como com o Sistema Municipal de Cultura (Lei nº 6.076/2017) e o Plano Municipal de Cultura (Lei nº 6.131/2018), torna público o presente Chamamento para seleção de representantes da sociedade civil interessados em compor o Conselho Diretor do FMAPC.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de 03 (três) representantes da sociedade civil para composição do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais de Pindamonhangaba.

1.2. Os representantes serão indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, conforme previsto na Lei nº 5.400/2012.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados 03 (três) membros titulares da sociedade civil.

2.2. Poderá ser formado cadastro de suplentes, a critério do Conselho Municipal de Cultura.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam aos seguintes requisitos:

I – Ser maior de 18 anos;

II – Residir ou atuar no município de Pindamonhangaba;

III – Possuir atuação comprovada na área cultural e/ou experiência em elaboração, gestão ou análise de projetos culturais/sociais;

IV – Ter disponibilidade para participação nas reuniões e atividades do Conselho Diretor;

V – Não possuir impedimentos legais para o exercício de função pública colegiada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 a 26 de abril de 2026**.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/jAfifi2zrWq7z9f37> mediante envio dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de residência;
- Currículo ou portfólio de atuação cultural/social;
- Carta de intenção (máximo de 1 página);

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba.

5.2. A avaliação dos candidatos será feita com base em critérios objetivos de pontuação, totalizando até 100 (cem) pontos, conforme abaixo:

I – Trajetória e atuação cultural (até 30 pontos)

- Tempo de atuação comprovada na área cultural (até 15 pontos)
- Diversidade de experiências e projetos realizados (até 15 pontos)

II – Experiência em elaboração, gestão ou análise de projetos culturais/sociais (até 25 pontos)

- Participação na elaboração de projetos culturais/sociais (editais, leis de incentivo, chamamentos públicos) (até 10 pontos)
- Experiência na gestão, execução ou prestação de contas de projetos culturais/sociais (até 10 pontos)
- Atuação em comissões de avaliação, pareceristas ou análise técnica de projetos (até 5 pontos)

III – Representatividade e contribuição para a diversidade cultural do município (até 20 pontos)

- Atuação em segmentos culturais relevantes ou pouco representados (até 10 pontos)
- Contribuição para inclusão, diversidade e acesso à cultura (até 10 pontos)

IV – Carta de intenção (até 15 pontos)

- Clareza na apresentação das motivações (até 5 pontos)
- Coerência com as políticas públicas culturais do município (até 5 pontos)

- Propostas de contribuição para o Conselho Diretor (até 5 pontos)

V – Disponibilidade e compromisso com a função (até 10 pontos)

- Disponibilidade para participação nas reuniões e atividades (até 5 pontos)

- Compromisso demonstrado com a gestão pública cultural (até 5 pontos)

5.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação no critério II (experiência em elaboração e análise de projetos culturais);

II – Maior pontuação no critério I (trajetória cultural);

III – Maior idade.

5.4. O Conselho poderá, se necessário, realizar entrevistas ou solicitar informações complementares.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura de Pindamonhangaba e/ou do Conselho Municipal de Cultura.

6.2. Os selecionados serão formalmente indicados para composição do Conselho Diretor do FMAPC.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato dos conselheiros seguirá o disposto na legislação vigente e no Regimento Interno do Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais, gestão 2025/2027.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste Chamamento.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Cultura.

8.3. Este Chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

8.4. Acesso as leis e Regimentos Internos: <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/cmc-conselho-municipal-de-cultura>

Pindamonhangaba, 08 de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

9. ANEXOS
ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO (USO INTERNO)

Nome do candidato: _____

Critério	Subcritério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Trajectoria cultural	Tempo de atuação	15	
Trajectoria cultural	Diversidade de experiências	15	
Projetos culturais	Elaboração de projetos	10	
Projetos culturais	Gestão/execução/prestação de contas	10	
Projetos culturais	Análise técnica/parecerista	5	
Representatividade	Segmentos culturais	10	
Representatividade	Inclusão e diversidade	10	
Carta de intenção	Clareza e motivação	5	
Carta de intenção	Coerência com políticas públicas	5	
Carta de intenção	Propostas de contribuição	5	
Compromisso	Disponibilidade	5	
Compromisso	Compromisso com gestão cultural	5	
TOTAL		100	

Pindamonhangaba, ___ de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PINDAMONHANGABA

ANEXO II – MODELO DE PARECER TÉCNICO INDIVIDUAL - (USO INTERNO)

Nome do candidato: _____

1. Síntese da trajetória cultural:

(Descrever brevemente a experiência do candidato)

2. Análise da experiência em projetos culturais:

(Detalhar atuação em elaboração, gestão ou análise de projetos)

3. Contribuição para a diversidade cultural:

(Apontar relevância territorial, social ou de segmento cultural)

4. Avaliação da carta de intenção:

(Analisar clareza, coerência e propostas apresentadas)

5. Considerações sobre disponibilidade e compromisso:

6. Pontuação final: _____ / 100

7. Parecer conclusivo:

Favorável

Não favorável

Justificativa:

Pindamonhangaba, ____ de abril de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PINDAMONHANGABA